ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.121/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CRT PARA OPERAR O POSTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS, SEM ASSINANTES, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio, com a CRT, cópia anexa ao presente, que ficará integrado à Lei, para operar o posto de Serviços de Comunicações Telefônicas, sem assinantes, no Município de Dois Irmãos.

Art.2º - As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de março de 1993.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO